

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Lei 311/2010.

Baraúna/PB, 06 de Julho de 2010.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Reconhecer de Utilidade Público, a
Associação Comunitária de Baraúna/PB
(A.C.B) e dá outras providências.**

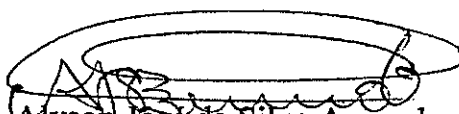
Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna/PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE BARAÚNA (A.C.B)**;

§ Único – A referida Associação está localizada na Rua Getúlio Vargas, s/n – Centro – Baraúna/PB;

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Alyson José da Silva Azevedo
Prefeito Constitucional